



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Refiro-me aos autos de n. **202300047001869**, que tratam da contratação da empresa GT PAINEIS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.536.512/0001-38, tendo por objeto a locação de painel de LED, na medida de 6x3 metros, a ser utilizado no evento “Um Dia pela Primeira Infância” no dia 1º de junho de 2023, nesta Corte de Contas, no valor total de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Considerando a justificativa da contratação pelo Serviço de Licitações e o esclarecimento de que não se trata de fracionamento de despesa (evento 9); as manifestações favoráveis à contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 75, da Lei n. 14.133/2021, da Diretoria Jurídica, mediante o Parecer n. 208/2023 (evento 15); considerando que há dotação orçamentária suficiente para dar cobertura contratual no exercício financeiro em curso, nos termos da Informação n. 195/2023 da Gerência de Contabilidade, Orçamento e Finanças e da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (eventos 11 e 13), **RATIFICO** o Ato de Dispensa de Licitação (evento 16), editado pelo Agente de Contratação desta Corte de Contas.

Autorizo, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.

Declaro, nos termos da Informação n. 195/2023 da Gerência de Contabilidade, Orçamento e Finanças e da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (eventos 11 e 13), para os fins do art. 16, II da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Goiânia, 26 de maio de 2023.

CONSELHEIRO SAULO MARQUES MESQUITA
PRESIDENTE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO/2023 - GPRES

Digitally signed by SAULO MARQUES MESQUITA:66425204168

Date: 2023.05.26 17:20:57 -03:00

Reason: Assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º, inc. I – login e senha



Documento assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º.
Número do Processo: 202300047001869 / A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<http://www.tce.go.gov.br/ValidaDocumento?Key=922602071921542131231191681091942881832361352902>